



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI

Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário

Mariana - MG – Tel: 3557-1383

Email: soniaazzioficial@gmail.com

JUSTIFICATIVA

É consenso que a Lei Maria da Penha trouxe alguns avanços quanto às políticas públicas para atendimento, defesa e proteção à mulher vítima de violência, especialmente no que se refere à visibilidade social da violência doméstica e familiar e o estabelecimento de medidas jurídicas e práticas para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

As pesquisas de opinião e percepção da violência realizadas nas últimas décadas mostram o rompimento com a ideia de que a violência doméstica se trata de um problema de casal, privado ou íntimo. Também se ampliou a compreensão sobre outras formas de violência além da física, que anteriormente à Lei eram desconhecidas por grande parte da população, como a violência psicológica, emocional, patrimonial ou sexual nas relações conjugais e familiares.

Entretanto, sabemos que a violência doméstica cresce gradativamente, o que é demonstrado pelo número de casos registrados pelos órgãos públicos que prestam atendimento à mulher.

Assim, as medidas trazidas pela Lei Maria da Penha demandam que o poder público elabore e implemente políticas adequadas para responder as demandas apresentadas pelas mulheres. Em quase quinze anos decorridos da aprovação da Lei, apesar das iniciativas já implementadas, há grandes parcelas de responsabilidades em relação às ações preventivas que podem e devem ser realizadas, no sentido de educar a sociedade, com ênfase nas novas gerações e o estabelecimento da educação das relações interpessoais e de gênero, no sentido de contribuir para a formação individual e coletiva, o pleno exercício da cidadania e da justiça social.

Como se observa no **Art. 8º da Lei Maria da Penha**, a educação assume um lugar de destaque para a prevenção da violência doméstica e familiar, o que inclui a educação no meio familiar e comunitário, bem como a educação formal, pois os

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 05 / 2022

Presidente

Secretário



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI
Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário
Mariana - MG – Tel: 3557-1383
Email: soniaazzioficial@gmail.com

espaços escolares desempenham papel central na construção das identidades e dos referenciais e valores sociais e humanos.

Dados os motivos expostos, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Saudações legislativas

Mariana, 11 de Maio de 2022

Vereadora Sônia Azzi

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 05 / 2022

Presidente

Secretário



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI

Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário

Mariana - MG - Tel: 3557-1383

Email: soniaazzioficial@gmail.com

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 48

EM 23/05/22 14:13

PROJETO DE LEI Nº 48 /2022

Scarlett Paula

INSTITUI O PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA, VISANDO SENSIBILIZAR A COMUNIDADE ESCOLAR SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, o Programa Maria da Penha vai à escola, que consiste em ações educativas voltadas aos alunos do ensino fundamental anos finais, ensino médio e EJA, Rede Pública de Ensino.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá implementar o programa de forma articulada com outros órgãos da Administração Pública, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, e movimentos sociais ligados às temáticas da Educação e dos Direitos Humanos.

Art. 3º - O Programa tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como propósito:

I - Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III - Conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/05/2022

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI
Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário
Mariana - MG - Tel: 3557-1383
Email: soniaazzioficial@gmail.com

humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

IV - Explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra.

Art. 4º - Na última semana do mês de agosto de cada ano serão intensificadas as atividades educativas como:

I - Palestras;

II - Debates;

III - Seminários;

IV - Vídeos; e

V - outras formas de recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 11 de Maio de 2022

Vereadora Sônia Azzi

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 05 / 2022

Presidente

Secretário